



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 - Nº 1365 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

**ÚLTIMA CHANCE!**

**REFIS**  
**2021**

**Até 100% de DESCONTO**  
**em Juros e Multas**

**PRORROGADO ATÉ**

**28**  
**FEVEREIRO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 6.491 de 09 de fevereiro de 2022**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.259, de 30.11.2021.

**Decreta**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.767,02 (dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.259/2021, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 18.767,02 (dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de fevereiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO**

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E O NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ DE CORDEIRÓPOLIS inscrita no CNPJ SOB O Nº 51.418.473/0001-44 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com O NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ DE CORDEIRÓPOLIS, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) para REALIZAR O ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU RISCO PESSOAL, ATUANDO NA REABILITAÇÃO E NO EXERCÍCIO DA CIDADANIA MUNICÍPIO de Cordeirópolis/SP.

**Cordeirópolis/SP**, aos 03 DE JANEIRO DE 2022

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO**

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE – ACORAC,

inscrita no CNPJ SOB O Nº 05.167.615/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE – ACORAC, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos MIL REAIS) para a execução de atividades voltadas para desenvolvimento do trabalho social com famílias, visando a prevenção de risco social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo também ações socioassistenciais, educativas e ações voltadas para a área de prevenção e auxílio ao tratamento do câncer NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

**Cordeirópolis/SP**, aos 03 DE JANEIRO DE 2022.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO**

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – apae, inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – apae, no qual o município EFETUARÁ o repasse de r\$ 12.546,40 (DOZE mil e quinhentos e quarenta e seis reais E QUARENTA CENTAVOS) SENDO PROVINIENTES DO CONVÊNIO para execução de serviço de proteção social de média complexidade para pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla invasivos do desenvolvimento, seus cuidadores e famílias no Município de Cordeirópolis.

**Cordeirópolis/SP**, aos 02 de fevereiro de 2022.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO**

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, no qual o município EFETUARÁ o repasse de r\$ 83.160,00 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA REAIS) SENDO PROVINIENTES DO CONVÊNIO FEDERA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL E SAÚDE, ATRAVÉS DE UMA EQUIPE INTERDISCIPLINAR, VISANDO A DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS EM CONSONÂNCIA COM A LESGILAÇÃO QUE REGE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

**Cordeirópolis/SP**, aos 02 DE Fevereiro DE 2022.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP


**EXPEDIENTE** email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

**Tiragem** - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 621,80  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



## MINISTÉRIO DA DEFESA

### EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2004

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2004, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO**

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de cordeirópolis/sp - apae, inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de cordeirópolis/sp - apae, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMD-CA), PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMILIAS, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL E SAÚDE, ATRAVÉS DE UMA EQUIPE INTERDISCIPLINAR, VISANDO A DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

Cordeirópolis/SP, AOS 02 de FEVEREIRO de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DECISÓRIOS****ATO DECISÓRIO – 20/22**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Joseane Aparecida de Oliveira Zanfelici - RG- 12.202.280  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

**ATO DECISÓRIO – 21/22**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Gláucia Leme Fabris - RG-20.248.001-X  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

**ATO DECISÓRIO – 22/22**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Maristela Martins de Almeida - RG- 16.885.914  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

**ATO DECISÓRIO – 23/22**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Fernanda F. BobboGardezani - RG- 18.898.331-4  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – Secretaria Municipal de Educação  
Endereço–Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone:(19) –3556-9110

**ATO DECISÓRIO – 24/22**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – FrancisleneRampoFabbris - RG- 22.979.267-4  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – Secretaria Municipal de Educação  
Endereço–Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone:(19) –3556-9110

**ATO DECISÓRIO – 25/22**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – ReginalbaMeneghin de Oliveira Peruchi - RG- 12.141.418-8  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Prof. Jorge Fernandes”  
Endereço–Rua : Rod. SP 316 - Cascalho - Fone:(19) 3546-3321

**ATO DECISÓRIO – 26/22**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Glaucieli G. da Silva - RG- 22.979.305-8  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – CEI “Uarde Abrahão de Campos Toledo”  
Endereço–Rua: Laourenço E. Mazutti , 777 – Jardim Corte - Fone:(19) –3546-1567

**ATO DECISÓRIO – 27/22**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Márcia Aparecida Silva - RG- MG 2.854.780  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – CEI “Uarde Abrahão de Campos Toledo”  
Endereço–Rua: Laourenço E. Mazutti , 777 – Jardim Corte - Fone:(19) –3546-1567

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

**Abertura de Licitação**

**Tomada de Preços nº 01/2022**  
**Processo Administrativo nº 478/2022**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico”.

**Data da Sessão: 21/03/2022**

**Horário: 09:00 horas**

**Local: Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP**

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone **LICITAÇÕES**.

**Pregão Presencial nº 06/2022**  
**Processo Administrativo nº 1751/2021**

Objeto: “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE RESERVA PARA USO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER”.

**Data da Sessão: 15/03/2022**

**Horário: 09:00 horas**

**Local: Rua Toledo Barros, 404 – Centro, Cordeirópolis-SP – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social**

**Pregão Eletrônico nº 11/2022**  
**Processo Administrativo nº 97/2022**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS E SUPLEMENTOS”.

**Data da Sessão: 18/03/2022**

**Horário: 09:00 horas**

**Pregão Eletrônico nº 10/2022**  
**Processo Administrativo nº 3536/2021**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS”.

**Data da Sessão: 21/03/2022**

**Horário: 09:00 horas**

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone **LICITAÇÕES** e <http://comprasbr.com.br>.

**Pregão Eletrônico nº 05/2022**  
**Processo Administrativo nº 3536/2021**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS”.

**Data da Sessão: 22/03/2022**

**Horário: 09:00 horas**

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone **LICITAÇÕES** e [bbmnet.com.br](http://bbmnet.com.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A COMPAJUL comunica aos interessados na Licitação, TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021; Objeto: "IM-PLANTACÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES", realizada aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022, às 09h00min, não tiveram proponentes, portanto, declarada deserta. Segue o processo para a Secretaria requisitante para orientação sobre o andamento do mesmo.

Cordeirópolis, 24 de Fevereiro de 2022.

**Adão Jorge Lopes de Souza**  
Presidente da COMPAJUL

**AVISO DE DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

"Infraestrutura Urbana, Pavimentação e Recapeamento de Ruas no Bairro Engenho Velho"

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão no dia 22 de Fevereiro de 2022, Reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações. No prazo legal para entrega dos envelopes de habilitação e proposta, compareceram para o referido certame as proponentes:

- FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.920.322/0001-60, sem representante;  
- CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.487.442/0001-30, sem representante;

Após a verificação dos documentos pela COMPAJUL, inclusive pelo Secretário de Obras e Planejamento, Sr. Marcelo José Coghi, constatou-se que os mesmos cumprem os requisitos editalícios, pelo que foram declaradas as proponentes habilitadas. Recurso no prazo legal. No caso de ausência de recurso, fica marcada a data preliminar de 09 de março de 2022, no mesmo local, para a abertura dos envelopes de propostas.

Cordeirópolis, 24 de Fevereiro de 2022.

**Adão Jorge Lopes de Souza**  
Presidente COMPAJUL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, através do Departamento de Compras torna pública a seguinte retificação quanto ao Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 50/2021, cujo objeto é "Aquisição de kit lanche e pães":

No **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis** de 23 de fevereiro de 2022, Edição nº 1364, pág. 07, onde se lê: "Pregão Presencial nº 50/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores", **leia-se apenas:** "Pregão presencial nº 50/2021".

Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2022.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Departamento de Compras

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato: 014/2022**

Data: 23.02.2022

Valor Global: R\$ 6.219.598,56

Licitação: CONTRATO EMERGENCIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

Contratado: Forty Construções e Engenharia Ltda

Objeto: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS," conforme as especificações constantes no presente Termo de Referência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de Março de 2022.

Processo Administrativo: 417/2022

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Compras**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADILSON OLIVEIRA SILVA**  
**ADMILSON FERNANDES DA SILVA**  
**ALAN EDUARDO EUGENIO**  
**ALECSANDER RIBEIRO SOARES**  
**ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**ANDERSON DA SILVA DIAS LIRA**  
**ANDRE AGUILAR DA SILVA**  
**ANDRE MARQUES DOS SANTOS**  
**ARLON CRISTIAN BAIA TOMAZ**  
**CARLOS HENRIQUE DE SOUSA**  
**CLEITON PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**DIOGENES MATHEUS DOS SANTOS CARDOSO DE SÁ**  
**DOUGLAS PEREIRA BALBINO**  
**EDER BRUNO DE LIMA**  
**EVERALDO LOURENÇO DE FARIA**  
**ESTENIO JHAMES SILVA RIBEIRO**  
**FELIPE MATANA OLIVEIRA**  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DO NASCIMENTO**  
**GABRIEL DE ASSIS**  
**GABRIEL DUTRA MARTINS**  
**GABRIEL FELIPE KILER DA SILVA**  
**GABRIEL FERNANDO CARNEVALI ZANETI**  
**GABRIEL OLIVATO**  
**GUILHERME HENRIQUE MORAES**  
**ISZAELO DOS SANTOS GENUINO**  
**JEAN SANTOS SILVA**  
**JEFFERSON MENDES BATISTA**  
**JOÃO MARCOS ANICETO SOARES**  
**JOÃO VICTOR DIAS DA SILVA**  
**JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA**  
**JOSÉ LENILSON ARAUJO DOS SANTOS**  
**LEONARDO FRANCO DIAS**  
**LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**LUCAS GOMES DO NASCIMENTO**  
**LUIZ FELIPE DE ANDRADE**  
**MAICON SANTOS SILVA**  
**MARCOS RODRIGUEZ DINIZ**  
**MATEUS LUAN SILVA BAIA**  
**NICOLAS OLIVEIRA DE ASSIS**  
**OSCAR BATISTA DA FONSECA**  
**PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS HARTZ**  
**REGINALDO MACHADO DA SILVA**  
**SERGIO BATISTA DA CRUZ**  
**VAGNER DA SILVA BONATO**  
**VANDER LUCIO FERREIRA DA CRUZ**  
**VANDER PAULO DE OLIVEIRA**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045